



## RESOLUÇÃO CMAS N° 016/2024 DE 19 NOVEMBRO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 011/2024, objeto da Reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024, às 09h, na Casa dos Conselhos.

### **Resolve:**

**Art.1º-** Aprovar o Certificado de Renovação de Registro de Entidade Social ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MARICÁ, CNPJ: 27.789"833/0001-30, CEBAS Portaria nº 18, de 11/03/2014, no D.O.U Utilidade Pública Estadual nº 165, Municipal Lei nº 490, localizada na Rua Dr. Pedro da Cunha, 1148- Lote 7E - Araçatiba, Maricá/RJ CEP 24.901-300.

Art.2ª- A Entidade é inscrita neste Conselho oferece Planos Individuais de Atendimento de Prevenção, Habilitação e Reabilitação no âmbito da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS, aos recém-nato de risco; crianças com atraso no desenvolvimento; crianças, adolescentes e jovens com deficiência (física/intelectual e transtorno global do desenvolvimento) e/ou com transtorno de aprendizagem; abrangendo as suas famílias, a fim de promover e assegurar o desfrute pleno e equitativo de todos os seus direitos, a interação social, a autonomia e melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

Art.3º- Conforme Instrução Normativa CMAS nº 001/2023, artigo 7º, inciso II, alínea "a" e "b";

Art.4º- Está resolução entra em vigor na data da sua publicação.

---

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira  
Presidente do CMAS de Maricá